PREFEITURA DE
MARACANAÚ

AFIXADO
Em: 06/06/2018
Daniele Carlos Moreira
Mat. 40212

LEI Nº 2.730, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO
19 JUN 2018 11:57 Hs
Nº Protocolo 9314 19/06
Rubrica Protocolista

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO, REAJUSTA O VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EXERCÍCIO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica concedido reajuste de 2,32% (dois inteiros e trinta e dois centésimos por cento), incidente sobre o vencimento base dos servidores públicos do Grupo Ocupacional do Magistério da Administração Pública do Município de Maracanaú, cujos valores por classe, nível de formação, referência e carga horária estão expressos nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º. Fica concedido reajuste de 2,32% (dois inteiros e trinta e dois centésimos por cento), incidente sobre as seguintes gratificações de função:
I – Função gratificada de Direção Escolar (FGDE);
II - Função gratificada de Coordenação Pedagógica (FGCP);
III - Função gratificada de Coordenação Administrativo-Financeira (FGAD);
IV - Função gratificada de Coordenação de Unidade Escolar de Educação Infantil;
V - Função gratificada de Secretário Escolar (FGSE);
VI – Gratificação por incorporar Comissão ou Grupo de Trabalho;
VII – Gratificações incorporadas por função de:
a) Direção Escolar;
b) Vice-direção Escolar;
c) Coordenação de Unidade Escolar de Educação Infantil;
d) Membro Integrante de Comissão ou Grupo de Trabalho.

Art. 3º. Fixa em R$ 18,44 (dezoito reais e quarenta e quatro centavos), o valor do auxílio-alimentação por dia de trabalho, na forma da Lei nº 1.234, de 11 de julho de 2007.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta do orçamento do município, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de março de 2018, exceto o previsto no art. 3º, que terão seus efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2018.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 06 DE JUNHO DE 2018.

FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ

PREFEITURA DE
MARACANAÚ

AFIXADO
Em: 06 / 06 / 2018
Daniele Carlos Moreira
Mat. 40212

ANEXO I A LEI Nº 2.730/2018

Tabela Salarial - Professor 100h

CLASSE	FORMAÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO EM 01/03/2018
PROVISÓRIA NÍVEL MÉDIO (EXTINTA QUANDO VAGAR)	3º PEDAGÓGICO	P1	1281,99
		P2	1307,61
		P3	1333,75
		P4	1360,45
		P5	1387,64
	4º PEDAGÓGICO	P6	1415,40
		P7	1443,70
		P8	1472,58
		P9	1502,02
		P10	1532,07
LICENCIATURA CURA (EXTINTA QUANDO VAGAR)	LICENCIATURA	P11	1543,10
A	GRADUAÇÃO	A1	1554,12
		A2	1585,23
		A3	1616,96
		A4	1649,23
		A5	1682,22
B	ESPECIALIZAÇÃO	B1	1864,97
		B2	1902,27
		B3	1940,28
		B4	1979,12
		B5	2018,70
C	MESTRADO	C1	2175,78
		C2	2219,32
		C3	2263,69
		C4	2308,98
		C5	2355,16
D	DOUTORADO	D1	2486,63
		D2	2536,36
		D3	2587,12
		D4	2638,82
		D5	2691,80

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ

PREFEITURA DE
MARACANAÚ

AFIXADO
Em: 06/06/2018
Daniele Carlos Moreira
Mat. 40212

ANEXO II À LEI Nº 2.730/2018

Tabela Salarial - Professor 200h

CLASSE	FORMAÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO EM 01/03/2018
PROVISÓRIA NÍVEL MÉDIO (EXTINTA QUANDO VAGAR)	3º PEDAGÓGICO	PP1	2.563,97
		PP2	2.615,25
		PP3	2.667,50
		PP4	2.720,90
		PP5	2.775,30
	4º PEDAGÓGICO	PP6	2.830,82
		PP7	2.887,41
		PP8	2.945,17
		PP9	3.004,07
		PP10	3.064,15
LICENCIATURA CURA (EXTINTA QUANDO VAGAR)	LICENCIATURA	PP11	3.086,22
A	GRADUAÇÃO	AA1	3.108,27
		AA2	3.170,48
		AA3	3.233,90
		AA4	3.298,48
		AA5	3.364,46
B	ESPECIALIZAÇÃO	BB1	3.729,94
		BB2	3.804,54
		BB3	3.880,58
		BB4	3.958,26
		BB5	4.037,43
C	MESTRADO	CC1	4.351,60
		CC2	4.438,62
		CC3	4.527,39
		CC4	4.617,97
		CC5	4.710,32
D	DOUTORADO	DD1	4.973,26
		DD2	5.072,71
		DD3	5.174,20
		DD4	5.277,65
		D5	5.383,61

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ